



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 021 de 2024, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil, que “CONCEDE Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Dr. Tales Esper Venancio e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão Especial de Comendas o Projeto de Decreto Legislativo nº 021 de 2024, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil, que “CONCEDE Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Dr. Tales Esper Venancio e dá outras providências.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em tela atende aos requisitos fixados pelo Regimento Interno desta Casa, mormente o artigo 173, III, que determina: “

*Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por **dois terços dos membros da Câmara**, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:*

III – Diploma de Cidadão de Manaus, ao cidadão não natural do município de Manaus, que tenha prestado relevantes serviços à Cidade e sua gente por mais de cinco anos.

O homenageado com extenso histórico de trabalho na saúde, área onde atua desde 2002, está radicado em Manaus desde 2011. É atendido pois o requisito do inciso III supra quanto ao tempo de serviços prestados para a nossa cidade.

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

Ademais, esse projeto foi devidamente aprovado em Plenário, nos termos do Regimento Interno, por quórum qualificado, tendo sido subscrito por dois terços dos membros da Câmara.

Atende o Projeto em tela ainda ao requisito estabelecido quanto ao número máximo de proposituras da espécie no ano, por vereador (duas proposituras), sendo esta a primeira apresentada pelo autor.

Além do histórico profissional e do tempo de atuação na área da saúde, o homenageado é pessoa com reputação ilibada, nada constando sobre sua conduta enquanto cidadão, como comprovado em documento anexo.

Isto posto, atendidos os requisitos procedimentais e as disposições do Regimento Interno quando à concessão de honrarias, nada obsta para prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em tela.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.



MITOSO
Vereador – Líder do MDB
Vice-Líder do Prefeito
"Será por ti, Manaus!"



